



Mais visitados: A Expresso DESO (E-pref...) SAE LICITAÇÃO Buscar Documentos Nova aba

Consultar Diário Oficial

18.310.661/0001-89;
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao contrato n.º 089/2018, lastreada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 21 de abril de 2020 até o dia 20 de agosto de 2020, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Aracaju, 22 de abril de 2020

LEDA LUCIA COUTO DE VASCONCELOS
 Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Adema****Portaria nº 28/2020**

Dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental no Estado de Sergipe para as atividades agropecuárias, que específica e da outras providências.

Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, incisos I e II e § 1º da Lei n.º 5.057, de 07 de novembro de 2003 e tendo em vista o disposto nos Arts. 1º, 2º, 3º e seu §1º do Decreto Estadual nº 24.571, de 13 de julho de 2007, no art. 1º do Decreto Estadual nº 30.178, de 19 de fevereiro de 2016 e demais disposições aplicáveis

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal nº 6.938,

Aracaju, 29 de Abril de 2020.

GILVAN DIAS DOS SANTOS
 Diretor-Presidente

Deso

Contrato 044/2020 //Base Legal: art.29, I, da lei 13.303/2016 //
Contratante: DESO //Contratada: MAR E TERRA SOLUÇÕES NAUTICAS EIRELI//Objeto: Serviços de Inspeção, engenharia de projetos submarinos e manutenção submarina //R\$ 98.899,00 //12 meses //Receta Própria.
2º Aditivo CT 42/2018// Base Legal: 58, inciso I, e art. 65, inciso I, da lei 8.666/93//Contratante: DESO//Contratada: SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES//Objeto: Alteração de preço - acréscimo 5,81% do valor do contrato.
4º Aditivo CT 174/2018// Base Legal: art. 42§5 da 8.666/93 c/c art. 57§1º, incisos II, V//Contratante: DESO//Contratada: Construtora CELU//Objeto: Prorrogação Prazo 153 dias.
3º Aditivo CT 172/2018// Base Legal: art. 42§5 da 8.666/93 c/c art. 57§1º, incisos II, V//Contratante: DESO//Contratada: HEGA Comércio e Construções//Objeto: Prorrogação Prazo 153 dias.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

Objeto: Licenças do Microsoft System Center Server Datacenter e do Microsoft System Center Server Standard. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 04/05/2020. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 15/05/2020 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 15/05/2020 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto nº 10.024/2019, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29 de novembro de 2004, e aos Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 132/2020. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário ora aditado.

JEFFERSON FEITOZA Dervalho
 Diretor Presidente

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A INOVAÇÃO
TECNOLOGICA DO ESTADO DE SERGIPE.

1.contratante: Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE. **2. Contratada:** Banco do Brasil S.A. **3. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão com função de crédito denominado CARTÃO BB PESQUISA para utilização pelos pesquisadores vinculados a CONTRATANTE, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. **Parágrafo Único** - Integram o presente contrato as normas, critérios, limites e demais condições expedidas pelo Poder Público relativas ao uso de cartões no País e no exterior ou em locais legalmente definidos como tal, que as partes se obrigam a observar. **4.vigência:** O prazo vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por meio de termos aditivos. **5. Base legal:** art. 24, inciso VIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999. Aracaju/SE, 27 de abril de 2020.

José Heriberto Pinheiro Vieira
 Diretor Presidente da FAPITEC/SE

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE/APERIPE DE SERGIPE